



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 111.508,79.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 111.508,79 (cento e onze mil, quinhentos e oito reais e setenta e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2144	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SM CER		
390 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	111.508,79
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			111.508,79
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			111.508,79

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a Anulação Total/Parcial da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 111.508,79 (cento e onze mil, quinhentos e oito reais e setenta e nove centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2111	Manutenção das Atividades da Banda Municipal		
430 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	20.000,00
431 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

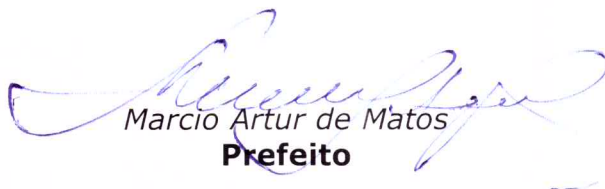
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2113	Festividades Alusivas Aniversário do Município		
437 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	81.508,79
TOTAL DE ANULAÇÃO			111.508,79

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	111.508,79
---------------------------------	-------------------

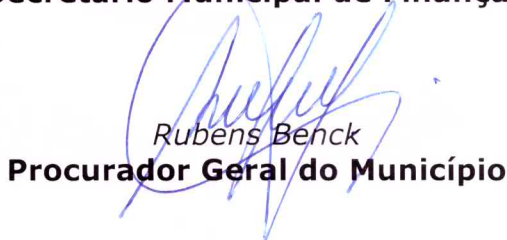
Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, em 04 de junho de
2019.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Rubens Benck
Procurador Geral do Município